

OFÍCIO Nº /2024/SEMAS

Colinas (MA), 14 de fevereiro de 2024.

Para JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nesta

Senhora secretaria,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL realizados pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo nº 132/2023/SEMAS, firmado entre a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, da cidade de Colinas-MA, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 14/03/2024 e resta saldo remanescente do objeto contratado.

Atenciosamente,

ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DO MARANHÃO PREFEITI RA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rub.:

CONTRATO Nº 132/2023/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC FOLHAS: 80

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ:. 26.245.325/0001-28.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE). doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Jardânia Viana de Oliveira Freitas, portadora do RG N°20780732002-4.. residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, e a empresa A,W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ:. 26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF:, 018.679.483-54, Endereço: Rua Curimatá nº 06 -Bairro Curimatá - Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC.** a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada:
- c) () Termo de Referência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA, CNPJ: 06.113.682.0001-25

PMC PSS: 000 PMC PROC:

esso n° 222/2023-РМС Fls.: 593

\$ \$ \$0.00 to 100,000 t

Rub: Q

d) A Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de RS 90.000,00 (noventa mil reais), conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VI ÍCULOTHI ITÁRIO TIPO CAMIONETI PICK-UP Especificações minimas: cabine dupla, com tração 4x4, 64 portas; ar-condicionado; trava eletrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista, fubricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1 6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade minima de carga de 1 000kg 1 de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pueus. Em caso de furto, roubo e/ou smistro de qualquer espécie, o ónus correrá por conta da contratada	Loyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	l	R\$ 7,500,00	90,000,00	12	90 (IQI) 0P

90,000,00

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA:
- **3.3.** Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro. COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26	FUNDO MUNICIPA	LDE	ASSISTENCI	A SOCIAL	
08.123.0052.2135	MANUTENÇÃO	1)()	FUNDO	MUNICIPAL	DE
	ASSISTÊNCIA SOC	IAL			M27700000000000000000000000000000000000
3:3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BEN	(S MO	V. OUTRAS	E INTANGIVEIS	

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0601-25

Página 2 de 5

- 6.1. O contrato terá vigência de 12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela CONTRATANTE:
 - a) Os serviços tenham sido prestados regularmente:
 - b) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços:
 - e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração:
 - d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9,1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

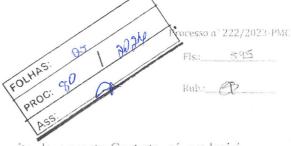
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.}. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº, 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilibrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas á época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilibrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65. II. "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 16.7. Os pedidos de reequilibrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo

setor competente, por meio do qual è certificado se o far ou ato ocorrido repercutiu nos precos pactuados no contrato:

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio económico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional aínda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirigiir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA). 14 de março de 2023.

Jardânia Viana de Oliveira Freitas RG N°21/780732002-4. Secretário(a) Municipal de Assistência

Social

A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO -

EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28 Sr.

Andersen Paiva Torres, Rg: 0136408020003 -

SSP - MA - CPF:, 018.679.483-54.

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

PROC. 30 Ass. 30 Ass.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA « SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços. Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II. Valor RS: 90.000,00 (noventa mil reais), CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ:. 26.245.325/0001-28, — AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

(ofans - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE

Sr Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE RESCISÃO

A55 Resosão Unitateral no Comrato Administrativo N° 057/2021, Celebrado Entre \$ Municipal de Educação do Municipio de Cedral, e A Empresa Ampla Engenhana (Ida-Epp Objeto da Rescisão: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço do Engenharia Para Conclusto da Construção de Luna Creche Tipo C No Municipio de Cedral - Ma. Nos Termos da Tomada de Preço nº 006/2071. Fundamento Legal. Artigo 29, Inciso li da Lei Federal No. 8.666/93. (Redene Rosa Cuba, Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DO CONTRATOS

CONTRATO Nº 127/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme específicações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I. e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS: 132.000,00 icento e trinta e dois regist. CONTRATADA PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LIDA - CNPL 28.726.074/0001-29

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÉNCIA: até 12 (doze) meses

CONTRATO Nº 128/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO, contratação de empreya para prestação de serviços de locação de volculos, conforme especificações quantificados na Planiha de Serviços, Anexe I, e Termo de Referencia Anexe II, Valor RS: 83 B00,00 (ostenta e ólto mil e oltocentos reals), CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPI-28.726.074/0001-29

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses

CONTRATO Nº 129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SEMUS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de

Preços, VIGENCIA: até 12 (doze) meses

CONTRATO Nº 130/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMÁD UBIETO: contratação de empresa para SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAJ/SEMAD OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços de locação de velculas, confarme especificações quantificados a Planilha de Serviços, Anexo E, e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS. 266.400,00 Iduzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPI:, 26.245.325/0001-28,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.665/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: ate 12 (doze) meses

CONTRATO Nº 131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SEMUS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veiculos, conforme específicações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de conforme especialcoes quantificados na Manina de Serviços, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo B, Valior RS RS 266.400.00 (duzentos e sessienta e seis má e quatrocentos reais), CONTRATADA: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ. 26.245.325/0001-28, AMPARO LEGAL Loi Federal of 8.565/93 o suas Posteriores alterações e Proposta de Proços, VIGÊNCIA: ate 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 132/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa Scientarias Montaria. Assistencia socializarias dutrito: contratação de empresa para prestação de serviços, de locação de veixilos, conforme especificações quantificador, na Planliha de Serviços, Anexo I, e Terrim de Referencia Anexo II, Valor R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), CONTRATADA: A.W. TRANSPORTE & LCCAÇÃO - EIRELE - CNP). 26.245.255/0001-28, - AMPARIO LIGAZE Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proprista de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de verculos, conforme especificações quantificados na Planifia de Serviços, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS: 422 400,00 (quatrocentos e vinte e doiz mil e quatrocentos reais)..., CONTRATADA: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - FIRELI - CNPJ: 26.745.325/0001-28,-AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/91 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses

CONTRATO Nº 135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL LOUCAÇÃO/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED DE CONTRATA DE CARGADA EN EL PROPERTO DE CONTRATA DE C VIGÉNCIA: até 12 (doze) mese-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 15/2023- CPI/DP

OBIETO: Registro de preço para aquisição de manifias e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Doos Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 24/67/2023. HORARIO: 9h3Gmin. Sistema Eletrônico Utilizado. https://www.comprasdompedro.com.br/.

D Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br., no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br. e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2º a 6º feira das Gên às 12h, onde poderão ser consultados o obtidos gratuitamente, o fornecidos elementes informações e outros esclarecimentos sobre a libitação.

> GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA Fregorea

ASS PREFEITURA DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 34/2023- SRP

PREGAC ELETRONICO Nº 34/2023- SRP

/*ocesso Administrativo nº 030701/2023
A Prefectura Monicipal de Fortuna MA, através de seu Pregociro, toma público
para conhectmento dos interessados que esta realizando licitação na modalidade Pregão, na
forma ELETRÓNICA, do tipo Menor Prego por Item, para REGISTRO de PREGOS, objetivando
com na Eletração de empressa para futuro e seentual fornecimiento de materialis permanentes
diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, em conformidade
com na Termo de Referencia disposto no Anexo I do editol, o qual será processado e julgado
em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2015. Decretos
Municipais nº 004 e 935/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº
123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.566/93 e suas alterações e
solusidariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as
contições do Edital a realizar-se às 10.00 horas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizadas deterioricamente no site
http://www.comprasfortunama.com.bi/ no dia e horario marcados.

O Edital esta disponisibilado, na integra, no enderega eletrânico.
http://www.comprasfortunama.com.bi/ no dia e horario marcados.

a também
podera her e romolitada e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL,
localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2º a
set das 08.00 as 12.00 heras, podendo ainda ser solicitado através de Ermal
cylifotuna@hotmal.com. Estarecimento addicional no mesmo endereço e máil citados e
provisoriamente no numero +25.99.5107-4748.

provisonamente no numero +35 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SAP

Processo Administrativo nº 030702/2023.

A Prefestura Municipal de Fortuna - MA, otravés de seu Pregoeiro, toma público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Prego por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornesimento de combustiveis para atender as necessadades da Secretaria Municipal de Sauda, em conformidade com a Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual tera processada e julgado em conformidade com a lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipala nº 003 e 005/2021, do 04 de janeiro do 2021, teis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8,538/15 e alterações e as consistencia de que couber as disposições da Lei nº 8,66/93 e sua alterações e as consistencia de combusta de combusta de la colitar se às 14.00 binas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site intri//www.comprasfortunama.com.br/ no día e borario marcados.

O Edital está dispombilizado, na integra, no endereça eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no día e borario marcados.

O Edital está dispombilizado, na integra, no endereça eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transpariencia do Municipio no endereça. http://www.fortuna.ama.gov.br/portal/indess.php/transpariencia, e tambiém poderal ses comunidade e obtidos na sala do Commisão Permanente de Lientação-CPL, localizada no Predio da Prefetitura à Praça da Libertades, s/n, centro, Fecturas/MA, de 24 a 63, das 08.00 ás 12.00 boras, podendo aínda ser solicitado através do E-mail-coloramente no numero - +55 99 9107-4743.

Fortuna MA, 7 de julho de 2023. IONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 17/2023 Repetição

O Município de Gozernador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará tientoção na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, do spo medos preço por Item, que tem como objeto a bistema de registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontologicos divisroso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA, com data de abertura día 25/07/2023, às 14:30.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparencia através do susso endereço eletrônico: http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/.

Governadot Archer-MA, 10 de julho de 2023. MILENA SANTOS DA SILVA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2023 INEXIGIBILIDADE N/ 003/2023 PARTES Municipio de Burbierto de Campos/MA, Altravés da Secretaria Municipal de Administração Patrintonio e Finanças inscrita no CNP) nº 05/22/26/6/0091-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOCADOS ASSOCIADOS devidamente inscrita no CNP) sió nº 9.35-8/26/26/20091-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO DO CONTRATO Contratação de Extruério Advocadicio para Prestação de Serviços uridicios especializado, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, straves de Inexigibilidade de licitação, abjetivando a recuperação de Repassira Federais diminuidos pela União de forma ilegal, visando atender os interesses do municipio de Humberto de Campos DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023 (VISTINCIA DO CONTRATO) valor fixo e interjustável, correspondente a R\$ 0.17 (deressete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Municipia ASSINATURAS: Pela Cominatante, Aldense Sacramento binir Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimôrio e Finanças. Pela Contratadia, BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, mento na DAB/PE sob o Nº 11.338.

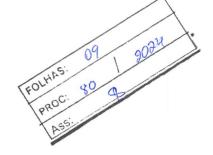
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

PROCESSO ADMINISTRATA/D 038/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. PARTES; Municipio de Humberto de Campios/MA, Atraves da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finança; inscrita no CNP1 nº 66.222.616/0001-91 (CONTRATANTE) e à empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS. ASSOCIADOS, devidamente incrita no CNP1 nº 6 a 1º 35.542.612/0001-90. OBJETO DO CONTRATO; Contratação de Secritorio Advocaticio para Prentação de Secritorio Advocaticio para Prentação de Serviços Junidose especializada, Monteiro e Monteiro Advoçador Associados, processado mediante inexipinidade de licitação, com o objetivo da contratação de Prestador de Serviços Advocatir nos para que patrocine demanda judicial evandor à recuperação dos valories que deriaram de ser repassados ao Município em face da degal fueção da valor minema amail por elemb (exercição da aspão de nº 0050516-27.1299 4 03.6100), visando atender os interesses do municipo de Humberto de Campos, DATA DA ASSINATURA. 10 de públo de 2023. VISÂNCIA DO CONTRATO 12 (doce) meses, com inicio a partir de sua assinatura 3/4(58.1014), para turda 18.1.00 (um reali efetivamente recuperado aos Cofres Municipas, sendo o valor total aputado ne purcedamento de Cumprimento de Sentença ASSINATURAS. Peta Contratado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTERO, inscrito na CABPE vida o № 11.338.









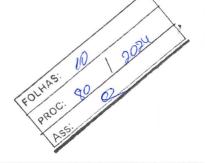
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*

CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proc. N°		-	_	-	_	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rubric																		

a
Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,
Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato N 132/2023/SEMAS cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, da cidade de Colinas-Ma em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.
Colinas (MA), 20 de fevereiro de 2024.
<u> </u>
SR ^a . JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proc. °	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rubri ca																		

ona Comptánia	
ora Secretária,	
Conforme so	licitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira".
deverá correr a des	
26	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.123.0052.2135	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS
	Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2024.
	BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
	CONTADOR CRC 013306/0-9





DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 132/2023/SEMAS.

CONTRATADO: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 132/2023/SEMAS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, da cidade de Colinas-MA.

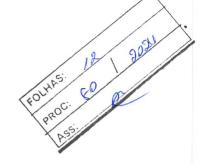
DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

26	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.123.0052.2135	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	DE
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS	

Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2024.

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 132/2023/SEMAS

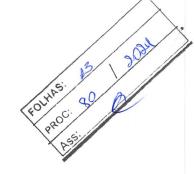
CONTRATADO: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26,245,325/0001-28.

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 132/2023/SEMAS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, da cidade de Colinas-MA atendendo as demandas da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, AUTORIZO o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de fevereiro de 2024.

JARDANIA VLANA DE OLIVEIRA FREITAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





MINUTA

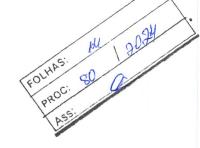
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *****/2023/SEMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº ****/2023 -CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS. **EMPRESA** E ******** **CNPJ** No ****** **PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, DA CIDADE DE COLINAS-MA **ATENDENDO** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, Órgão de ASSISTÊNCIA Social Pública em Geral. inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SR^a. JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileira, N^{o} ******* portadora ***************************, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa *************** - CNPJ N° *************, com sede à ******** - Centro cidade de ******** - MA, Colinas - Ma. representada pelo Sro. *************, brasileiro, casado, firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº 36/2023/SEMAS, Parecer Jurídico ****/2023/ASSEJUR, e Parecer N° ****/2023/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.





SOCIAL/SEMAS, da cidade de Colinas-MA atendendo a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º** *******/2023/SEMAS será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de 202*.

SRª JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS. CONTRATANTE

CONTRATADA:

CNPJ No **********************
$\mathbf{Sr^o}$. *************
CPF N° ***********************************
TYESTEMUNHAS
C.I.C.: R.G. C.I.C.: R.G.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 80/2024/SEMAS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 62/2024/CPL

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 132/2023/SEMAS, uma vez que ainda existe saldo e que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, da cidade de Colinas-MA, firmado com a empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, advindo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC, que terá seu prazo expirado em 14/03/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 14/03/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima paragrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1° e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1° - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.



FOLHAS: 10 9000 PROC: 40 Assi

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretária de ASSISTÊNCIA SOCIAL** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Assistência Social Publica e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

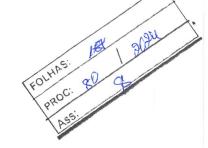
Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 04 de março de 2024. DELCIMAR DE SOUSA SILVA PRESIDENTE DA CPL
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO
CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO
De acordo.

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL









PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	-	_	-	-	_	-	-	_	_	-	-	_	-	_	-	-	_	
Proc. N°	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	
Rubric a																		

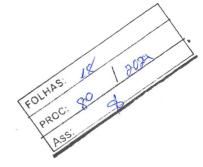
A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 132/2023/SEMAS; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, da cidade de Colinas-MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;

3- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 132/2023/SEMAS; 4- Cópia da Documentação;
5 — Proposta do de Aceitação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 132/2023/SEMAS;
Colinas (MA),07 de março de 2024.
Comas (MA),07 de março de 202 F.
DEEGLMAR SANYOS DA SILVA
Presidente da CPL





PROCESSO n.º 80/2024/SEMAS.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 132/2023/SEMAS da Empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ № 26.245.325/0001-28.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5° , inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n° 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2° , § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1° , incisos III a V e § 1° , inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, mais os dispositivos da Lei n° 4.320/64, em especial os seus artigos 1° , 76, 77 e 78.

PARECER Nº 64/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO Nº 132/2023/SEMAS**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL – SEMAS e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ № 26.245.325/0001-28,** cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, da cidade de Colinas-MA, e terá seu prazo expirado em 14/03/2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à administração Publica da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato inicial.

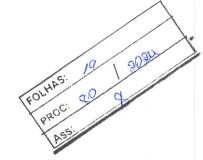
Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2° , § único, da Lei de Licitações in verbis:

"Parágrafo único. <u>PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO</u> todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da ASSISTÊNCIA Social Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".





Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....".

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de ASSISTÊNCIA Social ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da analise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO** nº 132/2023/SEMAS, na **Cláusula Sétima,** vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93:

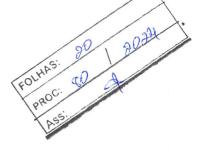
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da ASSISTÊNCIA Social e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

^{§ 1}º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.





§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes

Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do CONTRATO Nº 132/2023/SEMAS com a empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, com a





manutenção do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA),07 de março de 2024.

É o parecer, s.m.

TAMIRES SILVA E SÁ TO OAB/PI 13.627 Preferi

De acordo.

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, P Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fuicro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.
- Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.
- Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.
- Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Art, 5º, A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.
- Art. 6°. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluirem os referidos processos.
 - Art. 7°. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 GAB.
 - Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE OUATRO.

 VALMIRA MIRANDA DA SILVA
 ASSINSIDO DE BILVA MIRANDA DA SILVA

 BARROSO:26570599372
 BARROSO:26570599372

 Dados: 2024.01.62.11:50:37.0200
 0.3000
 Assinado de forma digital con VALMIRA

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal



1592	Exercica de pintura palatica de liguras, actividas famecimente de liguido, culturios ministrate	2	2100.10	25 3, 49	a (1.64	805 14.158.74
	Fransperte de passura da Agesão	ſ	3.34	R\$ 665.01	RJ. 670.43	PS 1.581.33
0804	Assissiona de CAV-S0/29	1	34.72	R& 7.174,50	NS 8 854 37	\$45 HIV.386,44
1805	Eransporte de CAP 50/70	j	24,27	85 665 91	P.5 920,43	R\$ 78.528,44
3695	Area estato e queste	1	49E,58	A\$ 13E 98	PS 183(B)	PU 81 298, 15
550?	fransparie com caminhoo bes, utante tomb, de masse osfative gara postavolecta urbana	M3XKH	\$2,0F63	RE 2,72	PL 274	RS 18 500.13
97	SERVICOS DE PAVINENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					Ks 195.603.60
101	Executa de payimento em pelo modizatado, com pinco sonhavado de 25x25cm, espessivo 10cm, AF 12/2015	842	1940,50	R 29.28	EC 97.82	ss (201.585,50
95	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					N\$ 662.118.90
2891	Execucio de melado nos dimensoss 196x15x13x30	1.1	3850,70	83.42,48	R. 92.41	kg 202,750,58
0H62	Precucas de sarieta de contreta usmada, multinda ila actu. 20em base		1850 20	Rs 52,93	Rs 64 XII	US 251,342,08
0098	Certural de nasselo (calculata ou plas de concreto modalida en lossa, felto sen obra, arabamiento como reclanal, espusiblio tern, armano al 1772026	2.2	275.10	X8 87,93	R6 109.50	85 105 385,96
09	BOCO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 185.982,50
1901	Саргав е йтриха гламия пли, в 1960	NC	15900,99	NE 4,42	RS 3,75	PS 24.252.00
3987	Capeta e Limpeza masuel de terraro	142	15000,00	K1 1,26	R6 1,10	344 22,200,00
5013	Carga is discarga die entrates em cardinipo bassulianis (m.3 - corga (carr po caregadero e descarga	and the second	7593,30	0.5-3.74	N. 1276	its the SU on
0984	Transporte com combinho basculante de 19m2 em via urbana pavmentada, miciamai puna DMT escedente a libim par-dada: m3ckm1	A STATE OF THE STA	\$625,00	F 6.35	315 1,18	# 0 637 50
133	OTYERS DS					NS B1.459.54
1991	Nance com engade compre 1,50m, legares 30m, pe de terre luncios n com 10 regues de madeira, imbolve pacino	100	S.485	N+ 978 26	Px 1.145 29	100 S 775.35
1002	izaco de contreta pro-insidada com enceda e pintura pradrae emurisi		5.00	R\$ 889.65	Rs 1,000 25	5.451.25
1003	Plantio de grama fintarials em placas	142	203.53	Rd 11.82	A-16.28	83 3.655.65
1994	esduta de pisa com tinta ecnáca siglecció minigal 2 demado, melijo suedo proportidor	~	1225.10	R\$ 18,44	R5 27.75	R.S. 42, 796, U.S.
1095	ompasa geral	542	8780.62	R\$ 2,13	FG 2,58	\$-5.22,020,03
	FORAL	-		1	1	83,570,256,36

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA SERENCIADORA	PULA DEHEFICIARIA
	RAHMUNDO ADARSON UA SEVA CARDONO CEF (*) 475 400,793 58

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023.

RESOLVE:

Art. 12. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agrette(s) de Centralle o d Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de lícitação, contratação díreta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÉS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023 - CPL/DP AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNP): 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157.50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e





PORTARIA Nº 03/2023/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5°, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6°, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4°, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Art. 1º- Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, da Prefeitura Municipal de Colinas - Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.
- § 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.
 - § 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:
 - I Tesoureiros ou Secretários Municipais;
 - II Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;
- III Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
 - IV Contador e Vereadores.
- Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

I-PRESIDENTE:

- DELCIMAR SANTOS DA SILVA CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)
- II MEMBROS

VALMIRA MIRANDA Assinado de forma digital por DA SILVA VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 Bados: 2023.01.02 13:56.06 -0.300





- 1 JERÔNIMO ROSA NETO CPF Nº 012.400.973-52 EFETIVO
- 2 GEANDRE REIS CARNEIRO CPF Nº 800.720.383-49 EFETIVO

III - SECRETÁRIO

CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO

- CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:
 - I receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
 - II abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
 - III apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
 - V receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
 - VII praticar demais atos inerentes às suas competência.
- Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:
 - I julgar a licitação;
 - II receber e processar os recursos contra seus atos;
- III remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;





- IV remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V praticar os demais atos inerentes à suas competências.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
 - I abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
 - II anunciar as deliberações desse órgão;
- III exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
 - IV rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
 - VIII assessorar a autoridade superior;
- IX solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão
 Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI relacionar se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;





- XII solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XIII solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

CAPÍTULO IV- DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:
 - I auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;
 - II lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
 - III rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
 - V- controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
 - VI atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V- DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:
 - I participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
 - II rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
 - III auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Art. 8º - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.





- **Art. 9º** Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.
- $\S \ 1^{\circ}$ a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.
- **Art.** 10° O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:
 - I número do processo administrativo de licitação;
 - II exercício financeiro;
 - III unidade requisitante;
 - IV modalidade e seu número;
 - V tipo de licitação;
 - VI data de início do processo;
 - VII data de abertura das propostas;
 - VIII local e endereço da realização do certame;
 - IX objeto da licitação;
 - X dotação orçamentária que correrá a despesa;
 - XI nome do responsável pela condução do processo;
 - **XII** participantes do certame;
 - **XIII** participante vencedor;
 - XIV valor original do contrato celebrado;
 - XV autuação.





- Art. 11º Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.
- I a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.
- II os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.
- Art. 12 ° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 13:57:54 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*CNPJ 06 113 682/0001-25

FOLHASI DO COON

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de sua atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Publica fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1°. – Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

1 – MARIA PERPÉTUA LOPES DIAS – CPF Nº 604.984.073-30

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º – Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

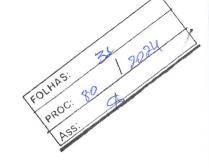
PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*

CNPJ 06.113.682/0001-25



fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3° - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º -São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I – Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassarem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, guando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V – Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI – Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "inloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não pairem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

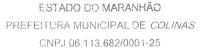
PARÁGRAFO SEGUNDO – relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

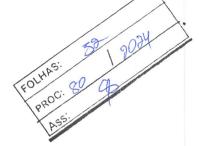
PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5° – Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.







ART. 7° – Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

BARROSO:26570599372

VALMIRA MIRANDA DA SILVA VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS



PORTARIA Nº 07/2023/GAB

CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVICOS/CRMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de sua atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do \$8º do Art. 15 da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF № 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF № 053.464.653-08 -(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 BARROSO:26570599372
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

PREFEITA MUNICIPAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"

ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, solteiro, empressio, CPF 018.679.483-54 e RG 0136408020003 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000, titular da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n°. 21600076358 e no CNPJ sob n°. 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas-MA, CEP: 65690-000, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa altera suas atividades para:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Agua por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

CLÁUSULA SEGUNDA. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, e tem sua sede nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Cep 65690-000

CLAUSULA SEGUNDA

Página 2 de 4

Tem como objeto social:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Agua por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$- 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), divididas em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a saber:

ANDERSEN PAIVA TORRES, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSEN PATVA TORRES, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante todas as repartições publicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive movimentação das contas bancárias, praticando enfim todas as operações e transações de interesse da sociedade autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA

IPROC: CO O Administrador declara Assob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.-

ágina 3 de 4

CLAUSULA SETIMA

Fica eleito o foro da comarca de Colinas, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E, por assim haver justo e contratado firma o presente contrato em viu única de igual teor.

Colinas/MA, 10 de marco de 2023.

ANDERSEN PAIVA TORRES ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF/CNPJ	Nome				
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES				

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 15:16 SOB N° 20230236138. PROTOCOLO: 230236138 DE 10/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303302679. CNPJ DA SEDE: 26245325000128. NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.

JUCEMA AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 374534/23

Data da

20/12/2023 09:13:40

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

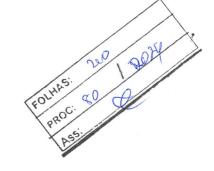
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/03/2024 09:19:18





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:10:41 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: 0633.7DAA.E41F.ECC7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.245.325/0001-28 Certidão nº: 14002752/2024

Expedição: 01/03/2024, às 09:20:26

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.245.325/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084611/23

Data da

17/11/2023 08:09:34

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereco:

RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone:

null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

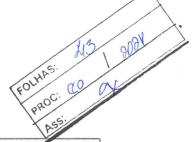
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/03/2024 09:21:42







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.245.325/0001-28

Razão Social:

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

Endereco:

R CURIMATA 06 / CURIMATA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005403677355065

Informação obtida em 01/03/2024 09:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
28,726,074/0001-29	
MATRIZ	

Special and designation of the special	28,726,074/0001-29 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL										
Personal and a second s	NOME EMPRESARIAL PRIME LOCACAO E SERVIC	OS LTDA			Principal de la companya del companya del companya de la companya						
	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME LOCACAO E SERVICOS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaímes										
Africanci Proposition (Constitution Anna											
	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar										
Perdicuses stated and before the service of projection of states o	77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente										
Evenuentementement	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresária										
Sopreparioniessaudi	LOGRADOURO AV SEBASTIAO FERNANDES	LIMA	NÚMERO COMPLEN 1707	AENTO							
lane.		O/DISTRITO O SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO COLINAS		UF MA						
Range outschapeageed.	ENDEREÇO ELETRÓNICO PRIMELOCACAOESERVICOS	S@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8515-0239								
Santon management or and	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	FR)									
Section and Sectio	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CA 26/09/2017	ADASTRAL						
Segmentary transportation	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL										
and becomes	SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 09:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 01/03/2024 09:10:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.726.074/0001-29

A opcão pelo Simples Nacional etou SIME: abrança todos os estabelecimentos du empresa

Nome Empresarial. PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2017**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

→ Mais míormações



Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/09/2017	30/04/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)



Eventos Futuros (SIMEI)

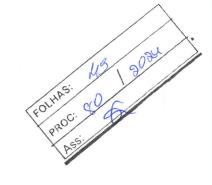
Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



Gerar PDF







FACALIST LES Makandian Carama Kumin an Camann an Sanan an The pully

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.726.074/0001-29 Inscrição Estadual: 12.629335-0 Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA

Número: 1707 Complemento: Bairro: ALTO SANTO ANTONIO Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 91394590

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código

Descrição CNAE

5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7719599 SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, 7739003

ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7739099

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

9081906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4399104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4924800 TRANSPORTE ESCOLAR

5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 21/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/11/2020 - (Devido emissão voluntária),

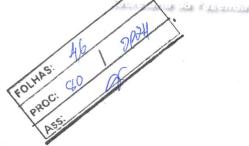
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/03/2024

Número da Consulta:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 342024 Código de validação: 6373BDCD24

Número da guia: 24052501001707928.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatei a inexistência contra, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, estabelecida na Rua Curimatã, nº 06, Curimatã, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA Secretario Judicial Substituto em Exercicio 1ª Vara de Colinas Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 02/02/2024 14:50 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)





PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1507/2023 AUTENTICAÇÃO:WUNE-S2UO

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 26.245.325/0001-28, situada à RUA CURIMATA, 06 CURIMATA, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 26/03/2024. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/12/2023.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1508/2023

AUTENTICAÇÃO: UCP9-YD7B

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada à RUA CURIMATA, 06 CURIMATA, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 26/03/2024. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/12/2023.

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA Protocolo: MAC2403231011 NIRE: 21600076358 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada NIRE (Sede) Data de Ato Constitutivo 21600076358 Início de Atividade 26.245.325/0001-28 27/09/2016 27/09/2016 Endereço Completo Rua CURIMATÃ, № 06, CURIMATÃ - Colinas/MA - CEP 65690-000 4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM C ONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO D E AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5231-1/02 Atividades do operador portuário 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (BARCOS DE LAZER, BARCO À VELA CANOAS E ETC) 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob Capital Social Porte R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Prazo de Duração. Demais Indeterminado Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio ANDERSEN PAIVA TORRES 018.679.483-54 Administrador Término do mandato R\$ 1.500.000,00 Sócio S Indeterminado Dados do Administrador Nome CPF Término do mandato ANDERSEN PAIVA TORRES 018.679.483-54 Indeterminado (""mo Arquivamento Situação Número 03/05/2023 Ato/eventos ATIVA 20230576079 223 / 223 - BALANCO Status SEM STATUS

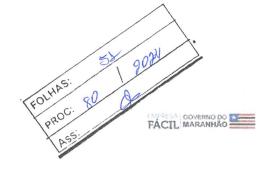
Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 11:35:02 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código NHUSDCLO.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403231054

NIRE 21600076358 CNPJ 26.245.325/0001-28 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua CURIMATÃ, Nº 06, xxxxx, CURIMATÃ - Colinas/MA - CEP 65690-000

_	C-COMMONWAGE AND THE RESERVE OF THE STATE OF								
-	Arquivamentos Posteriores								
A	lo	Número	Data	Descrição					
22	23	20230576079	03/05/2023	BALANCO					
22	23	20230561136	28/04/2023	BALANCO					
31	18	20230331343	11/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
31	18	20230236146	10/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
00	02	20230236138	10/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
31	10	20230188826	10/02/2023	OUTROS DOCÚMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO					
90)4	T2160007635	09/12/2022	TRANSFORMACAO					
31	10	20211012440	05/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO					
22	23	20210789000	21/06/2021	BALANCO					
22	23	20200549286	17/07/2020	BALANCO					
00)2	20200139622	18/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
00	02	20200003372	07/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
22	23	20190346450	12/06/2019	BALANCO					
ng)2	20190341645	23/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
00	77	20190310731	26/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
20	96	20190000830	02/01/2019	PROCURAÇÃO					
20	06	20180618067	07/08/2018	PROCURAÇÃO					
22	23	20180340220	07/05/2018	BALANCO					
00	02	20180269666	13/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL					
00		20180269666	13/04/2018	TRANSFORMACAO					
22		20171267265	28/11/2017	BALANCO					
22		20160557496	01/12/2016	BALANCO					
31	(T)	20160617529	27/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA					
09	10	21200944972	27/09/2016	CONTRATO					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 11:35:22 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br. com o código 5KLGNCDB.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

29/2024

Insc. Municipal

CNPJ

26245325000128

Data da Constituição

27/09/2016

Nome/Razão Social

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Denominação Comercial

AW TRANSPORTE & LOCACAO

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR

Atividades Secundárias

Data de Início

27/09/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA CURIMATA

Número

06

Complemento

Quadra

Bairro

CURIMATA

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

18/03/2020

31/12/2024

2SEG-QK4M

Informações Adicionais

Jaldo Henrique Pereira Secretário Municipal de Financas Portaria nº 008/2021

Director de Debartamento Director de Debartamento Coordenagão Fiscal e Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 04/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25



Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5787-8

Situação: ATIVA

Razão social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 26.245.325/0001-28

insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: DEMAIS

Data de Inclusão: 18/03/20 12:17

Data de Início: 27/09/16 00:00

MEI: NÃO Isento ISSQN: NÃO Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/09/16 00:00

ENDEREÇOS	3						
Tipo	Logradouro	Número	Bairro		Cit	dade	
RESIDENCIAL	RUA CURIMATA	06	CURIMAT	`A	CC	DLINAS-MA	
INTEGRANTE	ES QSA	COPY DICTOR CONTROL ON THE CONTROL ON THE CONTROL ON THE CONTROL ON THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL ON THE CONTROL O	e Neuroscotto de Antico de Sanda e e e Compaño de la Estado de Antico de Ant	etjan aktriaen Sreiten kopar angaleri oʻziy eksylomaya termini yiya etilileti 14.	estandiguestus (1994 de 1994) de la companya de la	et op voor gebreek verde is konstructive teels de konstructive van	en (Lucius este Portugue) este de la composition della composition
Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		% So	ciedade	Data Adesão	Data Saída
Χ	018.679.483-54	ANDERSEN PAIVA T	ORRES	100.0	4	27/09/2016	AND MEMORY ASSESSED REPORTED TO BETTE CONTROL OF THE ANALYSIS
ATIVIDADES	CNAE				and the second s		
Principal	Descrição da Atividade		Bas	e de Cálculo	Data In	clusão Data	Encerramento
an elementaria y significación de la financia de la constitución de la constitución de la CON de cida esta del	ALUGUEL DE MAQUIN AGRICOLAS SEM OPE	the sea on the sea on the sea of	n egici misang nin egici presidente namelion di ne protein ad men Missiani	1.0	10/03/202	3	erzakeja fi til rocki i kilonomi til imittä vihalintejaja kilokorvatikakea
X	TRANSPORTE ESCOL	AR		1.0	27/09/2010	6	
à.	DISTRIBUICAO DE AG	JA POR CAMINHOES		1.0	27/09/2010	6	
	The second of th	ORTE DE PASSAGEIROS OVEIS COM MOTORISTA		1.0.	27/09/2010	â	
	TRANSPORTE RODOV PASSAGEIROS, SOB F MUNICIPAL	IARIO COLETIVO DE LEGIME DE FRETAMENT	го,	1.0	27/09/2010	3	
	TRANSPORTE RODOV PRODUTOS PERIGOS MUNICIPAL	IARIO DE CARGA, EXCE OS E MUDANCAS,	ETO	1.0	27/09/2010	6	
	ATIVIDADES DO OPER	ADOR PORTUARIO		1.0	27/09/2010	6	
	LOCACAO DE AUTOM	OVEIS SEM CONDUTOR		1.0	27/09/2010	6	
		S MEIOS DE TRANSPOR ANTERIORMENTE, SEN		1.0	27/09/2010	6	
	ALUGUEL DE EQUIPAI ESPORTIVOS	MENTOS RECREATIVOS	S E	1.0	27/09/2010	6	

Diretor de Departarigento Coordenação Fiscal e Acceptadação Tributária

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

001-ISS HOMOLOGADO

ANDAIMES

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO

Data Início

1.0 27/09/2016

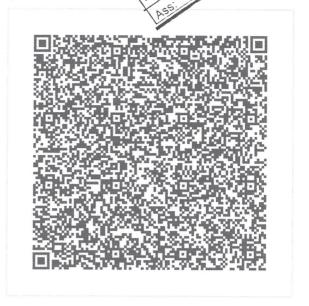
Data Encerramento

01/01/2021

Página 1 de 0



QR-CODE



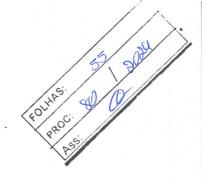
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João Batista , inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz , n° 29 – Centro – São João Batista –MA . Atesta para os devidos fins que a empresa A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva – n° 10 – CENTRO-JATOBÁ MA CEP: 65.693-000 , vem prestando SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo CC 234/2018 , Pregão 034/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
I	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4, Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
3	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine simples com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (dois) passageiros, ano modelo a partir de 2013, ar condicionado. Combustível a gasolina. capacidade minima de carga 500kg, sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
4	Veículo, tipo caminhão baú, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: Distância mínima entre eixos de 3.100, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Combustivel a diesel. Capacidade de carga mínima de 8 toneladas. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	. 1	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registramos ainda, que o fornecimento acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 DE JUNHO DE 2019.

Secretária Municipal de Administração

CNPJ: 12.083,101/0001-52
Rue Libano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade

Cortifico e Dou Fé ser Verdadelra. Prenrique Sampaio da Fonte: Tabellão Interino Ivone Barbosa Barleso: 2º Escrevente Substitute

Balanço Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,

Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Página 1 de 8 Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	7.553.908,09 D
1.01	Ativo Circulante	6.963.908,00 D
1.01.01	Disponibilidades	6.513.908,09 D
1.01.01.01		
	Numerários em Espécie	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01 1.01.01.01.01.0001	Caixa Geral Caixa	6.513.908,09 D 6.513.908,09 D
1.01.15	Estoques	450.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	450.000,00 D
1.01.15.01.02 1.01.15.01.02.0004	Estoques de Materiais Veículos	450.000,00 D 450.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	590.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	590.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01 1.07.04.01.01.0002 1.07.04.01.01.0004	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços Edifícios e Construções Veículos	1.950.000,00 D 150.000,00 D 1.800.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01 1.07.04.21.01.0001 Total Ativo	 (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços Depreciação Acumulada 	1.360.000,00 C 1.360.000,00 C 7.553.908,09 D
2	*** Passivo ***	7.553.908,09 C
2.01	Passivo Circulante	935.832,02 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	935.832,02 C
2.01.01.01	Fornecedores	525.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	525.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	525.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	410.832,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	94.644,96 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	67.669,72 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	13.962,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	13.013,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	316.187,06 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.531,50 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0006 2.01.01.03.03.0007	IRPJ a Recolher CSLL a Recolher	107.892,30 C
2.01.01.03.03.0007	Simples a Recolher	105.319,00 C 33.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.618.076,07 C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C

Balanço Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,

Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

SALINA SA

Página 2 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01 2.07.07.01.01.0001 Total Passivo	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5.118.076,07 C 5.118.076,07 C 7.553.908,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.553.908,09 (Sete Milhões Quinhentos e Cinqüenta e Três Mil Novecentos e Oito Reais e Nove Centavos) .

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Estabelecimentos: 0001 - AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210



Conta	Description	01/01/2022
Conta	Descrição	a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	10.021.816,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	10.021.816,75
010.01.03	Vendas de Serviços	10.021.816,75
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	10.021.816,75
(-) 020	Deduções da Receita	663.551,09
020.01	Impostos Faturados	663.551,09
020.01.02	ISS	300.654,51
3.01.01.01.03.0005	ISS	300.654,51
020.01.03	COFINS	300.654,51
3.01.01.01.03.0003	COFINS	300.654,51
020.01.04	PIS	62.242,07
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	62.242,07
(=) 030	Receita Líquida	9.358.265,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.234.823,93
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	452.040,69
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	452.040,69
3.01.01.03.02.0008		150.327,25
3.01.01.03.02.0011	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	47.995,20
3.01.01.03.02.0012	FGTS	13.962,24
3.01.01.03.02.0013	Despesas Administrativas	26.738,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	174.618,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	38.400,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.782.783,24
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
(=) 060	Lucro Bruto	7.123.441,73
(-) 070	Despesas Operacionais	2.005.365,75
070.01	Despesas Administrativas	1.235.690,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.235.690,00
3.01.01.07.01.0042	Combustiveis e Lubrificantes	200.436,33
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.032,72
3.01.01.07.01.0049	Água	8.017,44
3.01.01.07.01.0050	Telefones	10.021,82
3.01.01.07.01.0071	Despesas Operacionais	1.002.181,69
070.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	481.047,61
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	288.628,14
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.118.075,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.118.075,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	5.118.075,98

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

E ST ST Fort

Página 4 de 8 Folha 4

Folha: 1 Fortes Contábil

	Capital Social	Reserva de	Reserva de	Lucros ou	Outros	Participação	Totais
	Integralizado	Capital , Opções	Lucros	Prejuízos	Resultados	dos Não	Totalo
		outorgadas e		Acumulados	Abrangentes	no Pat. Liq.	
		Ações e Tesouraria				das Controladas	
Saldos Iniciais	1.500.000,00	0,00	0.00	2.436.361,45	0,00	0,00	3.936.361,45
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(2.436.361,36)	0.00	0,00	(2.436.361,36)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado			***************************************				
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	5.118.075,98	0,00	0,00	5.118.075,98
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.500.000,00	0,00	0,00	5.118.076,07	0,00	0,00	6.618.076,07

Colinas-MA, 31 de dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES CPF: 018.679.483-54 ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA CPF 850665403-34 CRC 9283-MA TECNICO CONTABIL

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Página 5 de 8

Fortes Contábil

01/01/2022

a
31/12/2022

Atividades Operacionais

Lucro Líquido
Dividendos Efetivamente Distribuídos

Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Caixa Líquido das Atividades Operacionais

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período 2.802.983,14 2.802.983,14

> 3.710.924,95 6.513.908,09

5.118.075,98

121.268,52

(2.436.361,36)

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES
ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA TECNICO CONTABIL



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END:RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP:65.690-000, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 05.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: AC + ANC/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8.07

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC = 6.963.908,09/935.832,02 = 7.44

ENDIVIDAMENTO:PC+PNC/AT = 935.832,02 /7.553.908,09= **0.12**

INDICES DE SOLVENCIA GERAL: ATIVO/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8.07

INDICES DE LIQUIDEZ SECA:AC-ESTOQUE/PC = 6.513.908,09/935.832,02= **6.96**

INDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:DISPONIVEL/PC = 6.513.908,09/935.832,02= **6.96**

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDERSEN PAIVA TORRES CPF 018679483-54 ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA CPF 850665403-34 CRC 9283-MA TECNICO CONTABIL

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRAT SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO

1.3 - Seguimentos/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescid dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competênci 2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente ntegralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA
TECNICO CONTABIL

Página 7 de 8

Fortes Contábil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 13:44 SOB N $^{\circ}$ 20230576079. PROTOCOLO: 230576079 DE 03/05/2023.

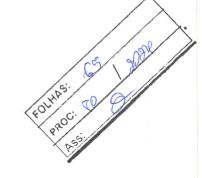
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306087264. CNPJ DA SEDE: 26245325000128. NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL

JUCEMA





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023/SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 132/2023/SEMAS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO N^{o} 26.245.325/0001-28, PARA **CNPJ** EIRELI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, DA **CIDADE** DE COLINAS-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, Órgão de ASSISTÊNCIA Social Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF Nº 005.525.073-42 e RG nº 20780732002-4. Residente e Domiciliado em Colinas - Ma, e a empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28, com sede no Rua Curimatá nº 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Andersen Paiva Torres, Rg 0136408020003, CPF 018.679.483-54, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de do Processo Administrativo nº 80/2024/SEMAS, Parecer Colinas/Ma através Jurídico Nº 64/2024/ASSEJUR, e Parecer Nº 62/2024/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 132/2023/SEMAS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),** para execução da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, da cidade de Colinas-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: CS 90211 PPROC: CO A 90211

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÉNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 14/03/2024 a 24/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 132/2023/SEMAS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 14 de março de 2024.

SRª JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE

> AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28

> > Andersen Paiva Torres CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.: Herharland R.G. 026131413-02 C.I.C.: Jeaugn fin Carveirs R.G. 800. 720.383-49



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №132/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO:12 (doze) meses inicio dia 14/03/2024 a 14/03/2025.

CONTRATADA: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28.

Colinas/MA - 14 de março de 2024

CONTRATANTE:

Srª Jardânia Vana de Oliveira Freitas. Secretária Municipal de Assistência Social.

PREGÃO ELETRÔNICO № 6/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que farárealizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Elétrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 21 de junho de 2024, as 14:31 horas (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia, da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br., sendo presidida, pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC {Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação, ELAGUA - MA, O6 de junho de 2024 de 2024. Ketíhey Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementarnº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por preço item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias do município de Belágua/MA, no dia 21 de junho de 2024, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo, presidida, pelo. Pregoeiro. desta. Prefeitura. Municípal, na. sala, da. Comissão. Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão); portal da transparência do Município e na sala da Comissão. Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, Ó de junho de 2024 de 2024. Ketíhey Álbuquerque Águiar Saminez - Ágente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2024

PREGAO ELETRONICO № 8/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da tei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, lícitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preços global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recuperação de Caminhos de Acesso (Estradas Vicinais), para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 24 de junho de 2024, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Pörtal do Tribunal de Contas do Estadó Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionals através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roço Lateral em Vias Urbanas e Rurais do Município de Belágua/MA, no. día. 24 de junho de 2024, as 10:31 boras (borário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municípal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, O de di junho de 2024. Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Contratação

> Belágua-MA, 5 de junho de 2024. KETLHEY ALBUQUERQUE AGUIAR SAMINEZ Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 131/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETÔ: 1º Primeiro Termo Ádítivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada na prestação de serviços de locação de veiculos , AMPARO LEGAL: inciso II do
art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12
(doze) meses inicio dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A,W. TRANSPORTE &, LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J. sob. o n.º 26.245.325/000128. CONTRATANTE: Srº Soliane da Silva Monteiro . Secretária Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №127/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMAS OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de
uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO
LEGAL: Inciso II do art 57, é suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses inicio día 14/03/2024 a 14/03/2025; Colínas/Mià - 14 de
março de 2024 CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LIDA - C.N.P.J sob o n.º
28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Sr² Jardânia Viana de Oliveira Freitas - Secretária
Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №128/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECI ADMINISTRAÇÃO/SEMAG. SECRETARIA MUNICIPAL OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 14/03/2024 a 14/03/2025.

PROC:

Colinas/MA - 14 de março de 2024 CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srº Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº129/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do especializada i na prestaga o eserviços de locação de veiculos , MINTANO LEGAL: INICIS II do art. 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12. (doze) meses inicio dia 14/03/2024 a 14/03/2025. COlinas/MA - 14 de março de 2024 CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29.

CONTRATANTE: Srº Soliane da Silva Monteiro . Secretária Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº130/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: 19 Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso It do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA. - 14, de março de 2024.

CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srº Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº132/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12

(doze) meses inicio dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024 CONTRATADA: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: St[®] Jardânia Viana de Oliveira Freitas . Secretária Municipal de Assistência Social.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do
art 57, e- suas Posteriores alterações e- Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO:12

art 57, e-suas Posteniores alterações e-Proposta de-Preços, PRAZO. DE PROHROGALAO: 12 (doze) meses inicio dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024 CONTRATADA: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATADATE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretária Municipal de Educação.

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº95/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMED

OBJETO: 6

Sexto Termo Áditivo do contrato referente á: Contratação de uma empresa

especializada na perfuração de poços , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 08/05/2024 a 08/05/2025.

Colinas/MA ~ 8 de maio de 2024 CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - C.N.P.J sob o n.º 09.439.967/0001-49 CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº99/2019

PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD DE COLINAS/MA SECRETARIA MUMICIDAL

OBJETO: 5º Quinto ermo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de software contábil , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO:12 (doze) meses inicio dia 28/05/2024 a 28/05/2025. Colinas/MA - 28 de maio de 2024

CONTRATADA: ADTR INFORMATICA - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - C.N.P.J sob o n.º 09:925.258/0001-37

CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD DE COLINAS/MA SECRETARIA MUNICIPAL

AUMINISTRAÇAU/SEMAD

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e acompanhamento de licitações e pregão eletrônico , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze), meses inicio dia 19/05/2024 a 19/05/2025.

COInas/MA - 17 de maio de 2024 CONTRATADA: R DA S COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA - C.N.P.J sob o n.º 31.131.561/0001-53

CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: R\$ 4.338.393,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI, CNPI nº 26.245.325/0001-28, "MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de maio de 2024 - CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação. SECRETARIA MUNICIPAL PREFEITIIRA MUNICIPAL DE COLINAS/MA -





230